



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 03 de junho de 2024

Ofício nº 485/2024 - GP

Exmo. Sr. Dr.  
Leonildo Aparecido Julião  
Presidente  
Câmara de Vereadores  
Cambé - PR

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	234 / 2A
Recebido em	04/06/24 às 15:30
Protocolista	

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao **Pedido de Informação 06/2024** onde solicita informações sobre o Projeto de Lei que trata da concessão de escritura definitiva para a empresa **INAQUA IND. COM. PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA – EPP**.

Vimos encaminhar resposta (CI 37/2024) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em resposta ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Conrado Ângelo Scheller**

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por:

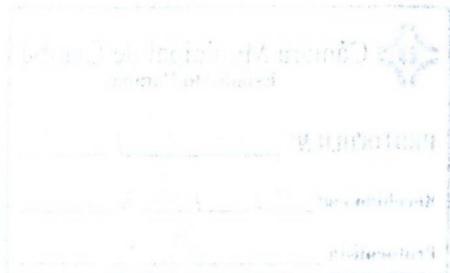
\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*)

em 03/06/2024 15:59:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/acab79ee-08e1-4166-b227-5a1987798aa1>





# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

C.I. - 037/2024 - SMDE

Cambé, 29 de maio de 2.024.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO**

Prezado (a),

Em atenção ao pedido de informação nº 06/2024 – Câmara Municipal de Cambé, cumpre a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informar:

1. Em visita no local foi possível constatar a existência das edificações autorizadas através do alvará de Licença nº 32, expedido em 18/01/2012, o qual concede licença para a construção de indústria com área de 1.204,50m<sup>2</sup>, e também a existência da construção autorizada através do Alvará de Licença nº 384, com área de 1.313,21m<sup>2</sup>, expedido em 15/06/2012.
2. Quanto a falta da averbação das construções nas matrículas dos imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé – CRI, cabe informar que a averbação das construções só é possível após o remembramento/fusão dos lotes que estão no Projeto Lei, e para iniciar o processo de remembramento/fusão dos lotes, o documento principal é a Escritura Definitiva, razão do Projeto de Lei.
3. Por último, sobre a existência do documento de Habite-se, foi requerida a informação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual retornou que o documento não foi emitido.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**LOURDES APARECIDA MANFRE MAÇOLLA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Assinado eletronicamente por:

\* LOURDES APARECIDA MANFRE MACOLLA (\*\*.672.058-\*\*)

em 29/05/2024 15:57:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/962dd2e4-d736-4c19-9436-25aee1b514a9>

